



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Butiá, 27 de agosto de 2018.

### SENHOR PRESIDENTE:

Segue para esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar o valor pago aos médicos do programa Mais Médicos que atuam no município de Butiá.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, o valor pago aos profissionais médicos do programa mais Médicos visa atender as suas necessidades de alimentação, aluguel, despesas com água, luz, internet, manutenção da residência e outros aqui no município de Butiá. Se considerarmos o grande trabalho que estes profissionais realizam na nossa cidade, e se considerarmos os valores dos salários dos médicos fora do programa em Butiá e no Brasil todo vamos concluir que o valor é justo e bastante vantajoso para os municípios, como Butiá, que aderiram a este programa.

Assim, entendendo plenamente justificado o Presente Projeto de Lei, submetemos o mesmo a apreciação e aprovação, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá  
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 3735 /2018

**ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.133/2016.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.133/2016, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e alimentação no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, devendo atender as necessidades de alimentação, aluguel, despesas com água, luz, internet, manutenção da residência e outros."*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino